



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Fundamental João XXIII		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental João XXIII, em Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria das Dores Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06287213-3	PARECER Nº 0641/2007	APROVADO: 10.09.2007

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Silva, pretensa diretora da Escola de Educação Infantil e Fundamental João XXIII, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0253/2005/CEC, com sede na Travessa João XXIII, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales, mediante o processo nº 06287213-3, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente dessa Escola é composto por 26 (vinte e seis) professores; destes, dez são autorizados(38,46%), e dezesseis, habilitados(61,54%).

A direção da Escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- Decreto nº 024/2001(altera o nome da instituição);
- certificado de credenciamento da instituição;
- Portaria nº 025/2005-GS/nomeando Aparecida Maria Porfírio para exercer o cargo de Secretário Escolar;
- habilitação da secretária escolar;
- regimento escolar com ata da congregação dos professores;
- mapa curricular;
- declaração da entrega do censo escolar;
- declaração da entrega do relatório escolar/2006;
- relação da melhorias realizadas no prédio;
- relação do mobiliário, dos equipamentos e do material didático;
- laboratório de Biologia;
- projeto de Ciências;
- melhorias realizadas no acervo bibliográfico.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0641/2007

As fotografias apresentadas a este Colegiado mostram uma estrutura física simples, mas adequada a uma instituição escolar.

O regimento escolar foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O currículo apresentado está em conformidade com as exigências legais, apresentando a base nacional comum e uma parte diversificada. Já o projeto pedagógico da educação infantil destina-se à formação da criança de três a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo e social, complementando a ação da família e da comunidade, objetivando a construção de valores como: solidariedade, liberdade, cooperação, justiça e respeito.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa unidade escolar baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

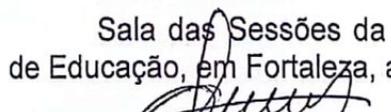
III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e em acatamento da informação da Técnica Clênia Maria Chagas Raulino dos Santos, voto favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Fundamental João XXIII, em Campos Sales, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Maria das Dores Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado.

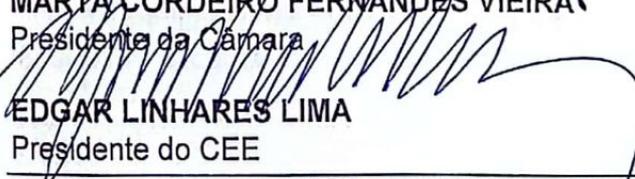
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA